



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 120/2022

CHARRUA/RS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 120/2022, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, objetivando adequação orçamentária para apuração do cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS) a ser considerado no presente exercício financeiro, conforme Instrução Normativa do TCE/RS nº 17/2021.

A referida IN estabelece em seu Anexo III que a base de cálculo para apuração do índice constitucional em atendimento ao art. 35 da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, considerará os recursos mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde as despesas empenhadas e pagas no exercício de referência; empenhadas, liquidadas e não pagas, inscritas em restos a pagar processados no exercício de referência; e empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar até o limite da disponibilidade de caixa do exercício de referência, e excluídos os restos a pagar não processados inscritos sem suficiência financeira, na função 10 - Saúde e o código de recurso vinculado 0040 ASPS.

O valor do crédito especial é de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) e será alocado no Orçamento da Saúde, a fim de cumprir com a Instrução Normativa do TCE/RS nº 17/2021, uma vez que os repasses efetuados ao Hospital Santo Antônio estão classificadas nas seguintes classificações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ATUAL		
ENTIDADE:	01	MUNICÍPIO DE CHARRUA
ÓRGÃO:	09	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE:	01	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO:	845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS
PROGRAMA:	0	ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL:	0007	PARCERIA C/ENTIDADES PARA ATENDIMENTO ÁREA SAÚDE
CATEGORIA 4320:	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
RECURSO:	40	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Ocorre que necessitam ser classificados conforme descrito abaixo para ser considerado na base de cálculo para atendimento da Instrução Normativa do TCE/RS nº 17/2021 e do art. 35 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012:

CLASSIFICAÇÃO ATUAL		
ENTIDADE:	01	MUNICÍPIO DE CHARRUA
ÓRGÃO:	06	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL:	0007	PARCERIA C/ENTIDADES PARA ATENDIMENTO ÁREA SAÚDE
CATEGORIA 4320:	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
RECURSO:	40	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Vale destacar que essa adequação não implicará em nova despesa para a municipalidade, uma vez que as despesas já alocadas na classificação anterior serão estornadas e realocadas na classificação correta.

Diante do exposto e da necessidade, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 120/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, objetivando adequação orçamentária para apuração do cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS) a ser considerado no presente exercício financeiro, conforme Instrução Normativa do TCE/RS nº 17/2021.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), objetivando adequação orçamentária para apuração do cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS) a ser considerado no presente exercício financeiro, conforme Instrução Normativa do TCE/RS nº 17/2021, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.302.0601.0007 – PARCERIA C/ENTIDADES PARA ATENDIMENTO ÁREA SAÚDE
3.3.3.50.43.00(6124) SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 357.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

09.01.28.845.0000.0007 PARCERIA C/ENTIDADES PARA ATENDIMENTO ÁREA SAÚDE
3.3.3.50.43.00(5956) SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 357.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.869, de 28 de outubro de 2021, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 24 de outubro de 2022.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito